



## **PORTARIA Nº 050/2022**

“INSTITUI A REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal Lei nº 1380/1990.

**Considerando** a solicitação da Secretária Municipal de Administração, objetivando a melhoria na gestão de pagamentos realizados pelo Poder Executivo quanto aos aposentados e pensionistas anteriores ao RGPS.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica instituída a realização de Prova de Vida, denominada “Censo Inativos/Pensionistas”, compreendendo beneficiários do Poder Executivo, abrangidos pela Lei Municipal nº 953/1982.

**Art. 2.º** - O Recadastramento será realizado anualmente, no mês de fevereiro, sendo condição para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria ou pensão.

**Art. 3.º** - A Secretaria Municipal de Administração editará a cada ano edital estabelecendo normas e diretrizes para realização do Recadastramento.

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 03 de fevereiro de 2022.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 03 de fevereiro de 2022

**FRANCIELI PRANDO FINCO**  
Secretária Municipal de Administração